

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica, à União Federal.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União Federal o imóvel de propriedade do Estado, localizado à Rua João Diogo nº 254, nesta Cidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União Federal o imóvel de propriedade do Estado, localizado à Rua João Diogo nº 254, nesta Cidade.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação, destina-se ao uso do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, implantação do Centro Cultural da Justiça Eleitoral para o desenvolvimento das atividades da Escola Judiciária Eleitoral do Pará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

DEPUTADO **DOMINGOS JUVENIL**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO **MIRIQUINHO BATISTA**

1º Secretário

DEPUTADO **JÚNIOR HAGE**

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, com fornecimento de equipamentos necessários para a transmissão e armazenamento de sinais de áudio e vídeo das sessões plenárias deste Tribunal via internet.

Data da Abertura: 15 de dezembro de 2008

Hora: 09:00

Local: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiúva nº 1585, Bairro de Nazaré - Belém - Pará.

Os interessados podem receber o respectivo Edital e seus Anexos, com a Comissão de Licitação, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação da mídia. Em cópias, as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas ou através da internet no site: <http://www.tce.pa.gov.br> quaisquer informações sobre a presente Licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixa a para abertura da Sessão Pública do presente Pregão, no horário de 09:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (91) 3210-0718, Fax (91) 3210-0588.

Belém, 01 de dezembro de 2008

José Rodolfo Leite Jucá

Pregoeiro

SESSÕES 13,18/11/2008

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 44.210

Processo nº. 2007/54336-1

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – ANA LUCIA DE LIMA ALVES, ENOQUE JAKES RODRIGUES, MARCUS CESAR R. MORAES, MARIA DIONE COSTA DE MOURA, MARIO WILSON MORAES PINHEIRO JUNIOR, MIRIAN CARLA

PINHEIRO VIANA, PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS, SILVANA OLIVEIRA DE MATOS, SIMONE SANDRES BAHIA, THAIS ANJOS DE ALMEIDA, BRUNO BARROS SODRÉ, DANIEL MOURA FREIRE, DIOGO GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA BARROS, EMANOEL MARCELINO SOUZA RAMALHO, EDSON FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA, FELIPE ALEXANDRE COSTA DE MENDONÇA, JACSON SAMUEL HIRSCHMANN, LILIA CRISTINA BATISTA BEZERRA, WASHINGTON BERG SENA CORRÊA e WELLINGTON RODRIGO FRANÇA DIGER.

ACÓRDÃO Nº. 44.211

Processo nº 2006/53033-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Substituto Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria AP nº. 2004 de 30.06.2008 que trata da aposentadoria de PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 44.212

Processo nº 2007/52596-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relatora: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0138, de 02.01.2007, que trata da aposentadoria de NEUSA DA CONCEIÇÃO VILHENA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 44.213

Processo nº 2007/53286-4

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Substituto Edilson Oliveira e Silva.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Substituto, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a portaria que trata da aposentadoria de SIMONE MARIÁ LIMA LOPES no cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Comarca da Capital, devendo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará corrigir o ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 44.214

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2007/53433-8 – MANOEL ALBERTO FERREIRA CORREA, dependente da ex-segurada Maria Bernadete Baia Correa, Portaria PS nº. 0437, de 07.10.2004;

Processo nº. 2007/54463-7 - JULIO CHAGAS DE SOUZA, dependente da ex-segurada Wanda de Nazaré Batista, Portaria PS 0365, de 16.02.2006.

Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os Atos, relativos às pensões civis acima discriminadas.

ACÓRDÃO Nº. 44.215

Processo nº 2007/54405-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0393, de 16.02.2006 que trata da Pensão Civil em favor de LUCILENE RODRIGUES DE BARROS, JEFFERSON SANTANA RODRIGUES, JOSÉ ALBERTO SANTANA RODRIGUES e RAIMUNDO SANTANA RODRIGUES, dependentes do ex-segurado JONEVAL SANTANA DAS NEVES, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 44.216

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Processo nº. 2008/52145-5 – ODETE BECKMAN PEREIRA DE MORAES dependente do ex-segurado ANTONIO PEREIRA DE MORAES, Portaria PS nº 0126, de 08.03.2005;

Processo nº. 2008/52915-1 – NAZARÉ HOLANDA FREITAS dependente do ex-segurado ANTONIO NAZARENO DE LIMA, Portaria PS nº 0004, de 06.01.2003.

Relator: Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão acima identificados.

ACÓRDÃO Nº. 44.217

Processo nº 2008/53414-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria PS nº. 0258 de 14.06.2004 que trata da pensão concedida em favor de ROMILDA SILVA FERREIRA, dependente do ex-segurado RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA, devendo o IGEPREV corrigir o ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 44.218

Processo nº. 2004/50227-7

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 005/2003 firmado entre a FUNDAÇÃO XV DE AGOSTO – Belém Convention & Visitors Bureaus e a PARATUR.

Responsável: Sr. CARLOS ACATAUASSU FREIRE – Presidente.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento nos arts.38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$348.340,55 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO: 44.219

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2006/50586-6 – ASSOCIAÇÃO FAMILIAR MARIA CLAUDIA RIBEIRO, referente ao Convênio nº. 048/2005 firmado com a ASIPAG, no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), de responsabilidade do Sr. ADEMIR RIBEIRO DE MESCOUTO, Presidente.

Processo nº. 2007/52972-4 – FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO, referente ao Convênio nº. 004/2007 firmado com a SEEL, no valor de R\$-55.337,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de responsabilidade do Sr. ROGÉRIO BARBOSA VIEIRA,